



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.611, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, PELO FALECIMENTO DA
SRA. GUERTA STALHBERG DIBBERN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **GUERTA STALHBERG DIBBERN**, ocorrido no dia 02 de agosto de 2025 (sábado), data em que Aguai e toda a região perderam uma de suas mais ilustres e dedicadas cidadãs;

CONSIDERANDO que a Sra. **GUERTA STALHBERG DIBBERN**, nascida em 16/03/1938, dedicou sua vida ao desenvolvimento local e regional, notadamente como uma proeminente empresária do setor do agronegócio, contribuindo de forma decisiva para a geração de empregos, renda e progresso em nosso Município e região;

CONSIDERANDO, ainda, seu incansável trabalho como grande benemerente, deixando um legado inestimável de solidariedade, caridade, apoio a causas sociais e envolvimento comunitário, que tocou e transformou a vida de inúmeras pessoas, com grande destaque também sua preocupação com o meio ambiente e a ecologia;

CONSIDERANDO que sua influência e reconhecimento transcenderam as divisas de Aguai, sendo a Sra. **GUERTA STALHBERG DIBBERN** uma personalidade amplamente conhecida e respeitada também na região de Limeira, SP, o que atesta a dimensão de sua contribuição e de seu caráter;

CONSIDERANDO que a Sra. **GUERTA STALHBERG DIBBERN**, embora não fosse aguaiana de nascimento era uma aguaiana de coração, exercendo um grande protagonismo no apoio a ações sociais e extremamente solidária com causas sociais e, junto com sua família, extremamente atuante em prol da coletividade local;

CONSIDERANDO, por fim, o profundo pesar e a consternação que acometeram a comunidade aguaiana e regional diante de tão irreparável perda, sendo dever do Poder Executivo Municipal prestar a devida homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o bem-estar coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Aguai, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de homenagem da Municipalidade e profundo pesar pelo falecimento Sra. **GUERTA STALHBERG DIBBERN**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Agosto de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatro Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**